



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01555 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6A63942FF375BD9AC7BC7B0556C525F3

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº629/2024 - "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BUERAREMA EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

DECRETO Nº629/2024, de 06 de setembro de 2024.

*"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BUERAREMA EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DOS 65 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**CONSIDERANDO**, a importância das festividades para comunidade local.

**CONSIDERANDO**, o período festivo em comemoração a emancipação política da cidade;

**DECRETA**:

**Art. 01º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Buerarema no dia 16 de setembro de 2024.

**Art. 02º** - As horas de trabalhos não prestadas correspondentes ao ponto facultativo serão compensadas ainda no curso do corrente ano, restando seu planejamento e controle a cargo da secretaria do responsável.

**Art. 03º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

**Art. 04º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 06 de setembro de 2024.

**Vinicius Ibrann Dantas de Andrade Oliveira**  
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09